

CONTRATO: N° 94/2022.

PROCESSO: N° 38/2022.

DATA: 14/04/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a lado a empresa **GF Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Araucária, nº 541, na cidade de Maravilha-SC, inscrita no CNPJ nº 34.759.165/0001-63, representada neste ato pelo Sr. Giovanni Franken , residente e domiciliado na cidade de Maravilha - SC, com Registro Geral sob o n. ° 4144137 SSP-SC e CPF nº 004.822.049-31, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de materiais de informática, toners e periféricos a fim de atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 15/20202, de 16 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, os seguintes equipamentos:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor total
2	20,00	UN	BATERIA SELADA NOBREAK 12V 7AH CHUMBO VRLA 82293	ELGIN/82293	80,00	1.600,00
5	15,00	UN	TECLADO USB DYNAMIC ABNT2 1.8M DT150 PRETO	VINIK/DT150	32,00	480,00
35	5,00	UN	NOBREAK 600VA 4TOMADAS BIVOLT27453 Nobreak 600va 4 tomadas bivolt 27453 Especificações Potencia: 600 VA = 300Watts Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Topologia: Nostrongreak (UPS) interativo com regulação on-line Tensão entrada: strongivolt automático 15/127/220V ^N Tensão saída: 115V ^P Possui Estastrongilizador Interno: Sim Formato do Nostrongreak: Torre Número de tomadas: 4 tomadas (Padrão NstrongR14136) Dimensões (Ax L x P): [mm] 175x99x298 Tempo de autonomia: 25 min (Computador on strongoard + Monitor LED 15,6") Garantia 18 meses sendo 12 meses fastrongrica + 6 meses	SMS/LINN US 600	490,00	2.450,00

			vide condições no manual			
39	5,00	UN	Computador core i3-10100, 8GB, 240GB SD, Micro ATX - Gabinete: Gabinete Micro ATX Slim 2 baias Conexões frontais: 2 USB + 2 Áudio - Fonte: 500w Bivolt Chaveada - Placa mãe: Ultra Durable H410M-H V3 Chipset: Intel 1-1510 Express (LGA 1200/DDR4/HDMI/D-Sub/USB 3.0 Gen 1) - Processador: Core i3 10100 3.60 GHz, 4 núcleos, 8threads, Cache: 6 MB, TDP: 65W - Memória RAM: 8GB DDR4 2400 MHZ (IX8GB) - SD: 240GB sata 3 2.5" Leitura 540MB/s, Gravação 500MB/s Placa de Vídeo: Onboard - Intel® UI-ID Graphics 630	PcGF/G003	1.980,00	9.900,00

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do item, objeto da cláusula anterior cobrará do município o valor total de R\$ **14.430,00** (Catorze mil quatrocentos e trinta reais), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O Município efetuará o pagamento dos materiais em até 10 (dez) dias após a entrega solicitada, conforme cronograma de pagamento e mediante a apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade com o objeto contratado.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I- Os equipamentos, objeto deste contrato, serão fornecidos de acordo com a solicitação do município, através de Ordem de Compra, por intermédio de seu representante legal.

II – No momento da entrega dos equipamentos será realizada a conferência dos mesmos. Caso for constatado que os equipamentos entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas do Edital, os mesmos não serão recebidos, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com a devolução dos mesmos, bem como por substituí-los dentro dos prazos previstos neste contrato.

III- Os preços dos equipamentos não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou, quaisquer outras despesas.

IV- O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos materiais, objeto deste contrato.

V - A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a solicitação do Município de Rodeio Bonito/RS

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O presente Contrato será de 01(um) ano e terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja saldo remanescente e interesse de ambas as partes.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo município.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, do município, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava - Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a Contratada somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme segue:

2057 | 33903017000000 – Material de T.I.C (consumo) | RV -1

2050 | 44905230000000 – Maquinas e Equipamentos Energéticos | RV - 31

2051 | 44905245000000 – Equipamentos de T.I.C – Impressoras | RV -31

2052 | 44905241000000 – Equipamentos de T.I.C – Computadores | RV – 31

2043 | 44905241000000 – Equipamentos de T.I.C – Computadores | RV – 20

2111 | 44905241000000 – Equipamentos de T.I.C – Computadores | RV – 4011

2012 | 44905241000000 – Equipamentos de T.I.C – Computadores | RV – 40

2027 | 44905241000000 – Equipamentos de T.I.C – Computadores | RV – 1

2005 | 44905241000000 – Equipamentos de T.I.C – Computadores | RV – 1

2011 | 44905241000000 – Equipamentos de T.I.C – Computadores | RV – 1

2061 | 44905241000000 – Equipamentos de T.I.C – Computadores | RV – 1

Cláusula Décima Segunda – Designação do Fiscal do Contrato:

Será Fiscal do Contrato o Sra. Rosecler Da Rosa, Servidora Pública, Secretária de Finanças e Patrimônio, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências

necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Terceira - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam serem dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma, justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 14 de abril de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GF Equipamentos Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 34.759.165/0001-63
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

2º _____

De acordo em data supra
Assessoria jurídica.